



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

● Normas aplicáveis:

- o Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- o Decreto nº 9.301, de 29 de agosto de 2023. (Regulamenta a Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2021, que diz respeito ao correto trâmite e diretrizes dos processos licitatórios em âmbito municipal).
- o Decreto nº 9.392, de 08 de novembro de 2023. (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2021, no âmbito da administração pública, direta e indireta, do município de Monte Sião e dá outras providências).

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Identificação do processo e solicitante:

Número da Solicitação: 02116/26 (Turismo)
02163/26 (Esporte)
02166/26 (Agricultura)
02167/26 (Assistência Social)

Área solicitante: Departamento de Indústria, Comércio, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer
Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Departamento de Assistência Social

2 - Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Rodrigo de Castro (Turismo e Esporte)
Rogério Luiz Virgílio (Agricultura)
Marcela Renção Zucato (Assistência Social)

Integrante da Área Técnica e Fiscal de Contrato:

Gustavo Henrique Santos (Turismo)
Nilson Santos (Esporte)
Leandro Nardy (Agricultura)
Érica Fabiana Zangelmi (Assistência Social)

Área de contratação: Fabricio Messias de Godoi





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, I e IV).

II-1. TURISMO

O Departamento de Indústria, Comércio, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer de Monte Siao disponibiliza transporte aos artistas locais para se apresentarem em outros municípios, visando fomentar e estimular a cultura e as tradições da cidade.

Onde através de convites ou agenda própria, os grupos artísticos participam de eventos culturais como: feiras, exposições e comemorações públicas.

As quantidades da tabela abaixo têm como referência o quantitativo de 2026.

Tabela 1		
Item	Serviço	Quantidade solicitada em 2026
1	TRANSPORTE DE GRUPOS ARTÍSTICOS MONTESSIONENSE	8.000

Obs: o Departamento de Indústria, Comércio, Esporte, Turismo, Cultura e Lazer não possui veículo próprio.

II-2. ESPORTE

O Departamento de Esporte de Monte Siao, apresenta necessidade de viabilizar a participação de atletas em competições, amistosos, treinamento, eventos esportivos, e atividades realizadas em outros municípios e estados. O transporte adequado é fundamental para garantir a segurança, o conforto, a pontualidade e a integridade física dos atletas, além de assegurar o cumprimento da programação dos eventos.

Onde através de campeonatos com agendamento prévio, os atletas e esportistas integram com sua participação.

Tabela 1 - Esporte		
Item	Descrição	Quantidade solicitada em 2026
1	TRANSPORTE DE ATLETA CARRO 7 LUGARES	4.000
2	TRANSPORTE VAN	10.000
3	TRANSPORTE DE ONIBUS	4.000
4	TRANSPORTE MICRO-ONIBUS (.)	4.000

Obs: a Divisão de Esporte não possui veículo próprio.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

II-1. AGRICULTURA

O Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente necessita da contratação serviço terceirizado para Continuar oferecendo transporte coletivo para agricultores que participam das feiras de máquinas, equipamentos e insumos para a cafeicultura, onde eles têm a oportunidade de participarem de campos experimentais, agregar conhecimento e aderir às novas tecnologias em seu ramo de trabalho, desenvolvendo e aprimorando melhoria contínua no setor da cafeicultura. As feiras agrícolas são uma forma do Departamento incentivar e apoiar a agricultura do município.

Oferecemos aos produtores três viagens para as visitas dos cafeicultores do município, que são feiras voltadas à cultura do café.. Os locais que serão visitados são o município de Três Pontas – MG (Expocafé), Varginha – MG (Fundação Procafé) e Holambra (Hortitec). São oferecidas vagas de 40 a 44 passageiros, capacidade de um ônibus. Para realizar a reserva da viagem, o departamento em parceria com a Emater faz o cadastro do produtor antecipadamente. O veículo que necessário para a prestação do serviço é um ônibus com 44 lugares, banheiro e atende todas as normas do DETRAN e DNIT. Abaixo a quilometragem de cada viagem.

DESTINO	QUILOMETRAGEM IDA X VOLTA
Holambra - SP (Hortitec)	150 km
Três Pontas - MG (ExpoCafé)	480 km
Varginha - MG (Fundação Procafé)	420 km

Obs: O Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente não possui veículo próprio para transporte coletivo.

II-1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente contratação tem como motivação a necessidade de garantir o transporte coletivo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilitando o deslocamento de usuários dos serviços socioassistenciais. O transporte é essencial para viabilizar o acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social aos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados, bem como para a participação em atividades, atendimentos, encaminhamentos e ações externas promovidas pela rede socioassistencial. Dessa forma, a contratação visa assegurar a acessibilidade, a inclusão social e a continuidade dos atendimentos, contribuindo para a efetividade da política pública de assistência social e para a garantia de direitos dos usuários.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Qtde
1	TRANSPORTE ONIBUS CRAS	KM	1.000
2	TRANSPORTE PARA PESSOA IDOSA ONIBUS	KM	1.150

Fonte: Documento de Formalização de Demanda

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º).

II-2. TURISMO

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte de artistas.**

Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer:

Programa: 0075 – VEM PRA MINAS.

Ação: 2281 – PROJETOS CULTURAIS E APOIO AO ARTISTA LOCAL.

Ficha: 699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Saldo atual: R\$ 88.700,00.

Conta: 27-6.

Centro de Custo: 416.

II-2. Esporte

Programa (051) PROGRAMA VIDA E SAÚDE.

Ação (2338) Desenvolvimento de Praticas esportivo

Ficha (771) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Saldo atual: R\$ 295.531,68

Conta 27-6

Centro de Custo: 416

II-2. AGRICULTURA

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte de Produtores Rurais.**

Programa: 0035 Do Campo à Cidade

Ação: 2337 Do Campo ao Conhecimento

Ficha 812 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo atual: R\$ 25.000,00

Ag 1688 C/C27-6

Fonte 500

CCusto 175





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

II-2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alinhamento com o Planejamento Estratégico: **Terceirização de transporte de jovens e idosos.**

Centro de custo: 155 – secretaria de assistência social

Programa: 0089 - gestão de serviços da proteção social básica

Ação: 2303 - manutencao das acoes do cras

Ficha: 614

Elemento: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.500

Saldo atual: R\$ 6.585,47

Conta 27-6

Centro de custo: 155 – secretaria de assistência social

Programa: 0089 - gestão de serviços da proteção social básica

Ação: 2303 - manutencao das acoes do cras

Ficha: 615

Elemento: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 1.660

Saldo atual: R\$ 5.000,00

Conta banco do brasil

2791x 189820

Esta aquisição está de acordo com o Calendário Anual de Compras.

Obs: os valores para as prestações dos serviços serão complementadas através de suplementação conforme a necessidade.

Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III).

A solução para o problema deverá ser a mais vantajosa e aderente às necessidades apresentadas.

TURISMO

Para o **Serviço de transporte de grupos artísticos** será necessário um ônibus de no mínimo 45 lugares, equipado com banheiro, os veículos não devem ultrapassar 10 anos de uso, com cintos de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno dos artistas aos locais das apresentações. O veículo deve estar em dia com sua documentação e devidamente revisado. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

idades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens são realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA: Sede do Departamento de Indústria, Comércio, Esporte Turismo, Cultura e Lazer - Rua Mauricio Zucato, 95 - Centro.

ESPORTE

Para o **Serviço de transporte de esportistas** será necessário alguns meios de transporte terrestre, segundo os itens descritos na Tabela 1 dentro do item II-.2 Esporte, respectivamente:

1. **Carro de 7 lugares:** veículo destinado a uso misto, adequado ao transporte de passageiros e carga, com sete lugares incluindo motorista, com capacidade de seis pessoas. A empresa vencedora poderá fazer duas ou mais viagens no mesmo horário e mesmo dia, indicando assim dois ou mais veículos para o transporte, com o número respectivo de motoristas disponíveis para a prestação do serviço. A contratante poderá solicitar à contratada o máximo de 5 veículos para a prestação do serviço ao mesmo tempo. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada;

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

2. **Van:** o veículo deverá estar disponível para todos os dias da semana do ano, não devendo apresentar ano de fabricação inferior à 2013 com, no mínimo, 16 lugares, equipado com cinto de segurança em todas as poltronas, com exigência de uso obrigatório por parte do motorista para com os passageiros em cumprimento a legislação vigente. Os assentos devem ser estofados do tipo poltrona. O veículo deve apresentar total condição de viagem com relação a pneus, conservação interna e limpeza, parte elétrica, mecânica e documentação devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. O motorista deve possuir habilitação compatível e conhecimento de deslocamento na cidade destino;

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

3. **Ônibus:** se dá como o meio de transporte de atletas que representarão o município em outros municípios em amistosos e campeonatos, devendo a empresa contratada disponibilizar a quantidade de veículos necessários para o transporte dos atletas, respeitando o mínimo de pessoas transportadas (44 pessoas). A empresa contratada fará também o transporte interno dos atletas nos locais das atividades. Os veículos utilizados para as viagens acima de 50km, deverão possuir banheiro. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas e os km usados serão abatidos no montante previsto.

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

4. **Micro-ônibus:** deverá respeitar o mínimo de pessoas a serem transportadas por atividades: 27, A empresa contratada fará também o transporte coletivo aos locais das atividades. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens vão sendo realizadas. A total responsabilidade da empresa em caso de passageiros deixados para trás pelo motorista, tendo a empresa que deslocar um veículo para a cidade onde o passageiro ficou no prazo máximo de duas horas a contar do momento da comunicação da Divisão de Esportes. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

SAÍDA: Ginásio Poliesportivo (Todão).

AGRICULTURA

Para o serviço de **transporte de agricultores**, será necessária a disponibilização de veículos do tipo ônibus, com no mínimo 44 lugares, equipados com banheiro para viagens superiores a 50 km, bem como veículo tipo van com capacidade mínima de 16 lugares.

Os veículos não deverão ultrapassar 10 anos de uso e deverão possuir cintos de segurança em pleno funcionamento, além de estarem em perfeitas condições de conservação, limpeza e operação. A empresa contratada será responsável também pelo transporte interno dos produtores rurais nos locais visitados.

Todos os veículos deverão estar com a documentação regular e devidamente revisados, atendendo às normas vigentes dos órgãos competentes.

As despesas com pedágio, taxas de circulação, combustível e custos com motoristas serão de responsabilidade da contratada. O destino de cada viagem será comunicado com antecedência mínima de 15 dias, para fins de organização da execução do serviço.

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a efetiva realização das viagens.





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

*SAÍDA: Sede Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Rua Jair Comune, 11, Centro, Monte Sião.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Pessoa Idosa** serão necessários ônibus de no mínimo 44 lugares, para atender uma média de 155 pessoas do grupo de idosos, com no máximo 10 anos de uso, equipados com banheiro, todos com cinto de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno dos idosos e monitores nos locais das atividades. Todos os veículos devem estar em dia com sua documentação e devidamente revisados. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens são realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA DO PONTO 1: CRAS - Rua Zeca de Castro, 11 - Bairro Parque Antonieta.

*SAÍDA DO PONTO 2: PSF MOCOCA - Rua São Judas Tadeu, 142 - Bairro Mococa.

Para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Criança e do Adolescente:**

Será necessário um ônibus de no mínimo 44 lugares, com no máximo 10 anos de uso, equipado com banheiro, todos os lugares com cinto de segurança em pleno funcionamento. A empresa contratada fará também o transporte interno das crianças e adolescentes e monitores nos locais das atividades. O veículo deve estar em dia com sua documentação e devidamente revisado. As despesas com pedágio, taxas para circulação existentes em algumas cidades e gastos do motorista são de responsabilidade da empresa contratada. O destino de cada viagem será comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 15 dias para que a mesma se organize. Os pagamentos serão realizados parcialmente, conforme as viagens são realizadas.

O detalhamento específico para cada serviço consta no documento intitulado Solicitação (pedido de abertura para processo licitatório).

*SAÍDA DO PONTO 1: CRAS - Rua Zeca de Castro, 11 - Bairro Parque Antonieta.

*SAÍDA DO PONTO 2: PSF MOCOCA - Rua São Judas Tadeu, 142 - Bairro Mococa.





III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

III - 1. / 2. / 3. TURISMO

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V).

Após o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, chegou-se a duas possibilidades:

Solução 1: aquisição de veículos, manutenção e contratação de pessoal, para fornecimento direto do serviço pela Prefeitura;

Solução 2: a terceirização do serviço, com a contratação de empresa para o transporte.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: valores médios para ônibus 0Km, variando entre R\$550.000,00 e R\$700.000,00, segundo o site: <https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>.

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$125.000,00/ano (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$46.854,00 (segundo médias de dados do setor de Recursos Humanos anexo ao processo).

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.

- Solução 2 -

Para a solução 2- CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de prestação de serviço de empresa para transporte de grupos artísticos, para cidades da região e possivelmente cidades em outros estados, conforme a necessidade se apresentar viável.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2026)	Valor Total
1	TRANSPORTE DE GRUPOS ARTÍSTICOS MONTESSIONENSE ONIBUS	KM	8.000	19,45	155.600,00

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$796.854,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

3. Escolha da solução

O Departamento de Turismo não possui funcionário habilitado para condução de veículo de passageiros e não possui local adequado para estacionamento, optando então, pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.

III - 1. / 2. / 3. Esporte

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V).

Após o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, chegou-se a duas possibilidades:

Solução 1: aquisição de veículos e manutenção e contratação de pessoal, para fornecimento direto do serviço pela Prefeitura;

Solução 2: a terceirização do serviço, com a contratação de empresa para o transporte.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações:

- **Valores médios para Ônibus (01 para a Divisão de Esportes)**, 0Km, 44 lugares, variando entre R\$550.000,00 e R\$700.000,00 segundo o site:

<https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$125.000,00/ano (20% do valor do





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

veículo em média).

- **Valores médios para Micro-Ônibus**, 0Km, mínimo de 27 lugares, variando entre R\$593.800,00 e R\$655.907,14, segundo os sites:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-volta-grande-2004/pe-001-2026-2026-466149>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-passo-de-torres-2701/pe-22-2026-2026-465734>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$124.970,00/ano (20% do valor do veículo em média).

- **Valores médios para Van**, 0Km, 16 lugares, variando entre R\$294.900,00 e R\$334.900,00, segundo os sites:

- <https://www.webmotors.com.br/tabela-fipe/carros/mercedes-benz/sprinter/2026/20-cdi-diesel-van-417-ta-longo-10l-manual?uf=mg>

- <https://www.webmotors.com.br/tabela-fipe/carros/mercedes-benz/sprinter/2026/20-cdi-diesel-chassis-317-street-extra-longo-manual?uf=mg>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$62.406,00/ano (20% do valor do veículo em média).

Valores médios para carro 7 lugares, 0Km, variando entre R\$114.589,00 e R\$125.596,67, segundo o site: <https://www.webmotors.com.br/tabela-fipe/carros/chevrolet/spin/2025/18-8v-flex-4p-automatico?uf=mg>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$24.018,57/ano (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$46.854,00 (x4 = R\$ 187.416,00)(segundo dados do setor de Recursos Humanos).

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.





- Solução 2 -

Para a solução 2 – CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de atletas e equipes esportivas do município, para deslocamentos a cidades da região e, quando necessário, a outros estados, visando à participação em competições, torneios e demais eventos esportivos, conforme a demanda apresentada.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2026)	Valor Total
01	TRANSPORTE DE ATLETA CARRO 7 LUGARES	KM	4.000	10,00	40.000,00
02	TRANSPORTE DE ATLETA VAN 16 LUGARES	KM	10.000	12,00	120.000,00
03	TRANSPORTE DE ATLETAS ONIBUS	KM	4.000	23,00	92.000,00
04	TRANSPORTE MICRO-ONIBUS	KM	4.000	19,00	76.000,00
TOTAL					328.000,00

Fonte: Documento de Formalização de Demanda

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$ 2.210.246,00 (dois milhões duzentos e dez mil duzentos e quarenta e seis reais).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

3. Escolha da solução

A Divisão de Esporte não possui funcionário habilitado para condução de veículo de passageiros e não há previsão para contratação, não possui também local adequado para estacionamento, optando então pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.

III - 1. / 2. / 3. AGRICULTURA

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V).





Após o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, chegou-se a duas possibilidades:

Solução 1: aquisição de veículos e manutenção e contratação de pessoal, para fornecimento direto do serviço pela Prefeitura;

Solução 2: a terceirização do serviço, com a contratação de empresa para o transporte.

Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: valores médios para ônibus 0Km, variando entre R\$550.000,00 e R\$700.000,00, segundo o site: <https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>.

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$125.000,00/ano (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$46.854,00 (segundo dados do setor de Recursos Humanos).

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.

- Solução 2 -

Para a solução 2- CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de prestação de serviço de empresa para transporte de produtores rurais, para cidades de Varginha – MG, Holambra - SP e Três Pontas - MG.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2026)	Valor Total
01	Transporte Coletivo de Agricultores ONIBUS	KM	1000	23,00	23.000,00
02	Transporte Coletivo de Agricultores 16 LUGARES VAN	KM	180	12,00	2.160,00
					TOTAL: 25.160,00





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$ 796.854,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$25.160,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta reais).

2. Escolha da solução

O Departamento de Agricultura não possui funcionário habilitado para condução de veículo de passageiros e não há previsão para contratação, não optando então pela Solução 2 - contratação de empresa terceirizada.

III - 1. / 2. / 3. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V) .

Após o levantamento das alternativas possíveis para a solução da demanda, chegou-se a duas possibilidades:

Solução 1: aquisição de veículos e manutenção e contratação de pessoal, para fornecimento direto do serviço pela Prefeitura;

Solução 2: a terceirização do serviço, com a contratação de empresa para o transporte.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI).

- Solução 1 -

Para a solução 1 - AQUISIÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: valores médios para Ônibus (1 unidade - para atender o grupo de idosos, e a outra seria utilizada no transporte do grupo de adolescentes, uma vez que os eventos normalmente são diferentes e em datas diferentes), 0Km, 44 lugares, variando entre R\$550.000,00 (x2 = R\$1.100.000,00) e R\$700.000,00 (x2 = R\$1.400.000,00), segundo o site: <https://www.tabelafipeconsulta.com.br/marcopolo/volare/zero-km/>

Necessitando posteriormente de manutenção preventiva e corretiva, onde levando-se em consideração o menor valor estimado, resultaria num custo de R\$125.000,00/ano (x2 = R\$250.000,00) (20% do valor do veículo em média).

Somando-se aos valores anteriores, o custo com motorista efetivo no quadro de funcionários da prefeitura, como algo em torno de R\$46.854,00 (x2 = R\$93.708,00)(segundo dados do setor de Recursos Humanos).

Por último, destaca-se a necessidade de estacionamento e/ou local apropriado para abrigo do veículo.





- Solução 2 -

Para a solução 2 - CONTRATAÇÃO, apresentam-se as seguintes informações: contratação de prestação de serviço de empresa para transporte de grupo de idosos e de adolescentes, para cidades da região e possivelmente cidades em outros estados, conforme a necessidade se apresentar viável.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	R\$ (2026)	Valor Total
1	TRANSPORTE COLETIVO CRAS ONIBUS	KM	1.000	23,00	23.000,00
2	TRANSPORTE PARA PESSOA IDOSA ONIBUS	KM	1.150	23,00	26.450,00
					TOTAL: 49.450,00

Fonte: Documento de formalização de Demanda

Total anual da **SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO + MANUTENÇÃO + PESSOAL**: R\$1.593.708,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil setecentos e oito reais).

Total anual da **SOLUÇÃO 2**: R\$49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando as estimativas apresentadas para os Departamentos de Turismo, Esporte, Agricultura e Assistência Social, o valor global estimado da contratação, com base na solução escolhida (terceirização), é de aproximadamente **R\$ 558.210,00**, podendo variar conforme a demanda efetivamente executada, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

3. Escolha da solução

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terceirizado se mostra a solução mais adequada para atender às demandas dos Departamentos envolvidos.

A opção pela terceirização apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente, nem de estrutura operacional, local adequado para guarda dos veículos ou quadro de pessoal habilitado para execução direta dos serviços.

Além disso, a contratação sob demanda proporciona maior flexibilidade na execução, permitindo o atendimento conforme a necessidade de cada setor, evitando custos fixos elevados com aquisição, manutenção de veículos e contratação de pessoal.





Dessa forma, opta-se pela Solução 2 – contratação de empresa especializada, por se mostrar mais eficiente, econômica e compatível com a realidade administrativa do Município.

Destaca-se que o Município encontra-se submetido às disposições do Decreto Municipal nº 10.091, de 03 de julho de 2025, o qual determina, dentre outras medidas, a suspensão de realização de horas extras e carga suplementar, bem como restrições à contratação e substituição de servidores.

Diante desse cenário, verifica-se a impossibilidade de atendimento da demanda por meio da ampliação da jornada de servidores efetivos ou da contratação direta de novos profissionais para execução das atividades de motorista para transporte coletivo.

Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se como alternativa necessária e adequada para garantir a continuidade e a regular prestação do serviço, sem afronta às medidas de contenção estabelecidas pelo referido decreto, assegurando, ao mesmo tempo, o atendimento ao interesse.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. Art. 18, § 1º, VII).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, com disponibilização de veículos adequados às diferentes demandas dos Departamentos envolvidos, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans, conforme a necessidade de cada serviço.

A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação prévia da Administração, contemplando deslocamentos intermunicipais e, quando necessário, interestaduais, para atendimento de atividades institucionais, esportivas, culturais, educacionais, agrícolas e socioassistenciais.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e revisados, bem como pela condução por motoristas habilitados, arcando com todos os custos operacionais, incluindo combustível, manutenção, pedágios, taxas e demais despesas relacionadas à execução do serviço.

A contratação visa garantir segurança, conforto, continuidade e eficiência no transporte dos





usuários, ao mesmo tempo em que proporciona maior flexibilidade operacional e melhor utilização dos recursos públicos, evitando custos elevados com aquisição e manutenção de frota própria.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO).

A contratação será realizada de forma parcelada, por item, considerando a natureza do objeto e a diversidade de demandas entre os Departamentos envolvidos, que possuem necessidades distintas quanto ao tipo de veículo, capacidade e quantidade de quilômetros a serem utilizados.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas com diferentes capacidades operacionais, além de possibilitar a contratação conforme a demanda efetiva ao longo da vigência.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na execução, evitando contratações desnecessárias e contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos, sem prejuízo à padronização e à qualidade dos serviços prestados.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI).

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, tratando-se de serviço autônomo e essencial ao atendimento das demandas dos Departamentos envolvidos.

Ressalta-se a existência de contratações anteriores para objeto semelhante, formalizadas por meio das Atas de Registro de Preços nº 101/2025 e nº 102/2025, atualmente prorrogadas até 06/03/2027, as quais vêm sendo utilizadas pelo Município para atendimento das demandas de transporte terceirizado.

Tais contratações serviram como referência para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que se refere à definição dos quantitativos estimados e à composição dos valores praticados no mercado, contribuindo para maior precisão no planejamento da nova contratação.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX).





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

A contratação tem como objetivo assegurar o atendimento eficiente das demandas de transporte dos Departamentos envolvidos, garantindo o deslocamento seguro, contínuo e adequado de usuários, atletas, produtores rurais, artistas e demais participantes das atividades institucionais.

Busca-se, ainda, maior economicidade e flexibilidade na execução do serviço, por meio de contratações sob demanda, além de assegurar a utilização de veículos em boas condições de uso e conduzidos por profissionais habilitados, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e o adequado cumprimento das ações públicas.

5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X).

Para viabilizar a contratação e garantir a adequada execução dos serviços, deverão ser adotadas as providências necessárias à elaboração do Termo de Referência, contemplando a definição detalhada dos serviços, quantitativos estimados, requisitos técnicos dos veículos e condições de execução.

Deverá ser realizado levantamento de preços de mercado, com base em contratações similares e/ou cotações, a fim de subsidiar a estimativa de valores e assegurar a vantajosidade da contratação.

Também será necessária a verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, bem como o alinhamento entre os Departamentos envolvidos quanto ao planejamento das demandas e forma de utilização dos serviços.

Após a formalização da contratação, caberá à Administração designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, controle das solicitações, conferência dos serviços prestados e atesto das notas fiscais.

Por fim, deverão ser adotadas medidas para organização das solicitações de transporte, com definição de prazos mínimos para requisição dos serviços, de forma a garantir o adequado planejamento e execução por parte da empresa contratada.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII).

A prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis fósseis, ao consumo de recursos naturais não renováveis e à geração de resíduos





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

automotivos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus inservíveis e demais componentes substituídos durante a manutenção dos veículos. Também podem ocorrer impactos associados à emissão de ruídos e a eventuais riscos de contaminação ambiental em caso de vazamentos ou descarte inadequado desses materiais

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tais impactos devem ser acompanhados de medidas mitigadoras, com vistas à redução do consumo de recursos, à melhoria da eficiência energética e à adequada gestão de resíduos.

Nesse sentido, deverão ser previstas no Termo de Referência exigências voltadas à mitigação desses impactos, incluindo a obrigatoriedade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de modo a assegurar níveis adequados de eficiência energética, controle de emissões atmosféricas e atendimento aos limites legais de ruído. Sempre que possível, deverá ser priorizada

a utilização de veículos mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental, em conformidade com os programas nacionais de controle de poluição e eficiência veicular.

A contratada deverá garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente óleo lubrificante usado, pneus e demais componentes, observando a Política

Nacional de Resíduos Sólidos e, quando aplicável, os sistemas de logística reversa previstos na legislação e em acordos setoriais.

Deverá, ainda, ser exigida a regularidade ambiental da empresa junto aos órgãos competentes, bem como a adoção de práticas operacionais que reduzam o consumo desnecessário de combustível e a emissão de poluentes, tais como evitar funcionamento prolongado do motor em marcha lenta e manter os veículos em condições adequadas de uso.

Considerando a natureza do serviço, os impactos ambientais associados são classificados como de baixo a moderado potencial, sendo passíveis de controle mediante a adoção das medidas mitigadoras indicadas, de modo a assegurar que a contratação esteja alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros é necessária e adequada para atender às demandas dos Departamentos envolvidos.

A solução de terceirização mostra-se mais vantajosa, considerando a ausência de frota própria, os elevados custos de aquisição, manutenção e pessoal, bem como a necessidade de atendimento sob demanda.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, sendo recomendada a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, posiciona-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais providências cabíveis.

ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

BD5686A92828484D8850520D226E941C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FABRICIO MESSIAS DE GODOI em 05/05/2026 13:13:57
CPF:***.***-.286-95
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ROGERIO LUIZ VIRGILIO em 05/05/2026 13:18:58
CPF:***.***-.168-92
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: LEANDRO NARDY em 05/05/2026 13:20:48
CPF:***.***-.098-11
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: GUSTAVO HENRIQUE SANTOS em 05/05/2026 15:52:02
CPF:***.***-.279-06
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELA CRISTINA RENCAO ZUCATO em 06/05/2026 05:39:15
CPF:***.***-.688-33
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: ERICA FABIANA ZANGELMI em 06/05/2026 08:18:33
CPF:***.***-.468-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: NILSON DOS SANTOS JARDIM em 06/05/2026 10:14:00
CPF:***.***-.766-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/BD5686A92828484D8850520D226E941C>